



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

LEI MUNICIPAL Nº 760/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bem móvel inservível constante no patrimônio do Município de Deodápolis à APM – Associação de Pais e Mestres Escola 1 Grau Porto Vilma.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar bem móvel, sendo uma caixa d'água de 10 (dez) mil litros, sem encargos, à Associação de Pais e Mestres Escola 1 Grau Porto Vilma, inscrita no CNPJ n. 00.933.473/0001-41.

§1º. O bem móvel doado deverá ter sua baixa efetuada no cadastro do sistema informatizado de controle patrimonial do Município de Deodápolis.

§2º. Fica desafetado o bem móvel descrito no *caput* deste artigo, caso, afetado.

Art. 2º O bem objeto desta doação deverá ser utilizado, exclusivamente, pelo beneficiário para atender o projeto social que é desenvolvido pela Associação de Pais e Mestres Escola 1 Grau Porto Vilma denominado “Horta Escolar – Nossa Horta, Nosso Sonho”.

Art. 3º O bem móvel doado não poderá ser vendido, locado, emprestado ou transferido, a qualquer título, e, em caso de cessarem as razões que justificaram a doação, o mesmo será revertido ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º Os encargos para o transporte será unicamente da donatária.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de junho 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS


Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Condições de Pagamento: Mensal em Até 30 dias após a emissão da NF.

Dotação Orçamentária: 09 - Secretaria Mun. de Saúde, 09.18 – Fundo Municipal de Saúde, 10.305.0031 – Vigilância epidemiológica, 1.106 – Enfrentamento da Emergência Covid-19, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.

Deodápolis - MS, 24 de junho de 2021.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 027/2021.

Processo Licitatório Nº 099/2021.

1 - Adoto a justificativa de **Dispensa de Licitação**, embasado no Artigo 24 inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores com combinação com o Art. 2 inciso I e Art. 3 inciso I da medida provisória nº 1.047/2021 de 03 de maio de 2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Autorização da Despesa, Reserva Orçamentária, Parecer da Comissão e Parecer Jurídico.

HOMOLOGO a Contratação de empresa especializada em instalação de rede de gases medicinais, toldos, bancadas, calhas e lonas de cobertura, serviços destinados as unidades de saúde para enfrentamento da Covid-19 no município, em favor das empresas OSVALDO JUNIOR MARAN & CIA LTDA, com sede a Av. Reynaldo Massi, nº 2915, Bairro Guiray, Ivinhema - MS, CNPJ nº 97.496.269-0001-42, perfazendo o valor total de R\$ 13.894,35 (treze mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos); OXIGENIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA - ME, com sede a Rua Tatsuo Suekane, nº 180, Parque dos Jequitibas, Dourados - MS, CNPJ nº 27.479.311/0001-31, perfazendo o valor total de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais); MARIA CELIA DE ANDRADE MENDONÇA MEI, com sede a Rua Antonio Bezerra Soares, nº 43-B, Centro, Deodápolis - MS, CNPJ nº 32.181.628/0001-27, perfazendo o valor total de R\$ 28.980,00 (vinte e oito mil novecentos e oitenta reais); PULINO ANTONIO DO AMARAL ME, com sede a Rua Eraldo Rodrigues da Silva, nº 751, Centro, Deodápolis - MS, CNPJ nº 13.820.876/0001-26, perfazendo o valor total de R\$ 5.147,64 (cinco mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos);

Prazo de entrega : 10 (dez) dias úteis

Condições de Pagamento: Em Até 30 dias após a emissão da NF.

Dotação Orçamentária: 09 - Secretaria Mun. de Saúde, 09.18 – Fundo Municipal de Saúde, 10.305.0031 – Vigilância epidemiológica, 1.106 – Enfrentamento da Emergência Covid-19, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.

Deodápolis - MS, 24 de junho de 2021.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

LEIS MUNICIPAIS

LEI MUNICIPAL Nº 760/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bem móvel inservível constante no patrimônio do Município de Deodápolis à APM – Associação de Pais e Mestres Escola 1 Grau Porto Vilma.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar bem móvel, sendo uma caixa d'água de 10 (dez) mil litros, sem encargos, à Associação de Pais e Mestres Escola 1 Grau Porto Vilma, inscrita no CNPJ n. 00.933.473/0001-41.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

§1º. O bem móvel doado deverá ter sua baixa efetuada no cadastro do sistema informatizado de controle patrimonial do Município de Deodápolis.

§2º. Fica desafetado o bem móvel descrito no *caput* deste artigo, caso, afetado.

Art. 2º O bem objeto desta doação deverá ser utilizado, exclusivamente, pelo beneficiário para atender o projeto social que é desenvolvido pela Associação de Pais e Mestres Escola 1 Grau Porto Vilma denominado "Horta Escolar – Nossa Horta, Nosso Sonho".

Art. 3º O bem móvel doado não poderá ser vendido, locado, emprestado ou transferido, a qualquer título, e, em caso de cessarem as razões que justificaram a doação, o mesmo será revertido ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º Os encargos para o transporte será unicamente da donatária.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de junho 2021.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2021

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – S.I

PROCESSO Nº 01/2019 – PORTARIA Nº 047/2019.

Arlene Cristina da Silva, servidora pública municipal, Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa -SI, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 212 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Deodápolis/MS.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS - Comissão de Sindicância Investigativa-SI e **Jessica Santos Costa**.

OBJETO: Faz saber a todos quantos o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a senhora **Jessica Santos Costa**, inscrita no CPF sob o n. **035.071.541-61**, fica intimada através deste Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, e após algumas tentativas de contato sem êxito, sobre os autos de Sindicância Investigativa nº 01/2019 para conhecimento do fim da fase de instrução da presente Sindicância Investigativa-SI do município de Deodápolis/MS.

Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste Órgão.

PRAZO: O prazo de vigência desta presente Intimação por edital público é até **15 (quinze) dias** contados da data da sua publicação. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes e para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

ASSINAM: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS – Comissão de Sindicância Investigativa-SI, **FORO:** Deodápolis – MS. Deodápolis – MS, 25 de junho de 2021.

Arlene Cristina da Silva

Presidente da Comissão

PORTARIAS

PORTARIA N. 007/2021/CONTROLADORIA GERAL